

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Maiara Ferreira
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C749 Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito
/ Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos.
– Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-035-0

DOI 10.22533/at.ed.350210405

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de
(Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E EMPATIA: A ENVOLTURA DO DIREITO**, coletânea de dezoito capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em democracia, constituição e direitos humanos; estudos em criminologia; estudos sobre o estado e as atividades regulatórias; e estudos sobre a justiça.

Estudos em democracia, constituição e direitos humanos traz análises sobre democracia, princípios constitucionais, ações afirmativas, liberdade religiosa, cotas e pessoas em situação de rua.

Em estudos em criminologia são verificadas contribuições que versam sobre República Velha, organizações criminosas, periferia, humanização de penas e criminalização das *fake news*.

Estudos sobre o estado e as atividades regulatórias aborda questões como improbidade administrativa, regulação, publicidade e proteção de dados.

No quarto momento e último momento, estudos sobre a justiça, temos leituras sobre poder dos argumentos e relato sobre o projeto Escrevendo e reescrevendo a nossa história.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
AS MÚLTIPLAS VEREDAS DE OS SERTÕES: <i>PLANALTO E PLANÍCIES</i> Marclin Felix Moreira DOI 10.22533/at.ed.3502104051	
CAPÍTULO 2	18
A ATUAL RECESSÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL Marcelo Rodrigues Mazzei DOI 10.22533/at.ed.3502104052	
CAPÍTULO 3	32
PRINCIPIOS PARA UNA LECTURA JUSTA DEL ORDENAMIENTO JURÍDICO William Esteban Grisales Cardona Luis Fernando Garcés Giraldo Conrado de Jesús Giraldo Zuluaga DOI 10.22533/at.ed.3502104053	
CAPÍTULO 4	40
AS AÇÕES AFIRMATIVAS E O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE NO PROCESSO INCLUSIVO Lisete Maria Massulini Pigatto DOI 10.22533/at.ed.3502104054	
CAPÍTULO 5	51
A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA NO BRASIL: UM ESTUDO A LUZ DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA João Batista de Castro Júnior Luis Paulo Ferraz de Oliveira DOI 10.22533/at.ed.3502104055	
CAPÍTULO 6	68
COTAS PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS EM CONCURSOS PÚBLICOS Armando Ribeiro Varejão DOI 10.22533/at.ed.3502104056	
CAPÍTULO 7	80
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DIREITOS HUMANOS:VIDAS POSSÍVEIS E AGENDAS FUNDAMENTAIS Leide Fernanda de Oliveira Queiroz Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti DOI 10.22533/at.ed.3502104057	

CAPÍTULO 8	92
CRIMINOLOGIA POSITIVISTA NA REPÚBLICA VELHA (1889-1930) E SEUS IMPACTOS NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA BRASILEIRA Ana Julia Pozzi Arruda DOI 10.22533/at.ed.3502104058	
CAPÍTULO 9	108
ANATOMIA DA FORMAÇÃO E MODO DE ATUAR DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS Paulo Sérgio de Almeida Corrêa DOI 10.22533/at.ed.3502104059	
CAPÍTULO 10	128
ASFIXIA COLETIVA: O IMPACTO DAS DISPUTAS ENTRE O ESTADO E OS GRUPOS CRIMINAIS NAS TRAJETÓRIAS DE ADOLESCENTES MORADORES DE PERIFERIAS Clarice Beatriz da Costa Söhngen Ivana Oliveira Giovanaz DOI 10.22533/at.ed.35021040510	
CAPÍTULO 11	141
APAC: UMA INSTITUIÇÃO A FAVOR DA HUMANIZAÇÃO DAS PENAS Bárbara Paiva DOI 10.22533/at.ed.35021040511	
CAPÍTULO 12	147
PUNINDO A DESINFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO DAS <i>FAKE NEWS</i> POR MEIO DO ESTUDO DO BEM JURÍDICO-PENAL Talysson Teodoro Travassos Sanchez Rojas DOI 10.22533/at.ed.35021040512	
CAPÍTULO 13	168
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO BRASIL: UM BREVE ESTUDO SOBRE A SUFICIÊNCIA DAS INOVAÇÕES DA LEI Nº 8.429/1992 A PARTIR DA ORIGEM E DAS ESPECIFICIDADES DO FENÔMENO Anays Martins Finger Ana Cláudia Favarin Pinto DOI 10.22533/at.ed.35021040513	
CAPÍTULO 14	180
ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E O CASO DA MEDIDA PROVISÓRIA 579/2012 (CONCESSÕES NO SETOR ELÉTRICO) Douglas Toci Dias José Carlos de Oliveira DOI 10.22533/at.ed.35021040514	
CAPÍTULO 15	196
PUBLICIDADE NAS ARBITRAGENS COM O PODER PÚBLICO Igor Matheus Alves da Cunha DOI 10.22533/at.ed.35021040515	

CAPÍTULO 16	210
A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DIANTE DA (IN)SEGURANÇA NO CIBERESPAÇO: UM DESAFIO	
Larissa Rocha de Paula Pessoa	
Mariana Caroline Pereira Félix	
DOI 10.22533/at.ed.35021040516	
CAPÍTULO 17	221
JUSTIÇA E PODER DOS ARGUMENTOS	
William Esteban Grisales Cardona	
Luis Fernando Garcés Giraldo	
Conrado de Jesús Giraldo Zuluaga	
DOI 10.22533/at.ed.35021040517	
CAPÍTULO 18	234
RELATOS EXTENSIONISTA NO PROJETO ESCREVENDO E RESCREVENDO A NOSSA HISTÓRIA (PERNOH): PARA ALÉM DO ACESSO À JUSTIÇA	
Sandoval Alves da Silva	
Camille de Azevedo Alves	
João Renato Rodrigues Siqueira	
DOI 10.22533/at.ed.35021040518	
SOBRE O ORGANIZADOR	249
ÍNDICE REMISSIVO	250

CAPÍTULO 16

A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DIANTE DA (IN)SEGURANÇA NO CIBERESPAÇO: UM DESAFIO

Data de aceite: 01/05/2021

Data de submissão: 05/02/2021

Larissa Rocha de Paula Pessoa

Mestranda em Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico na Universidade Federal do Ceará - UFC; Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Fortaleza-Ceará
<http://lattes.cnpq.br/9403218319740395>

Mariana Caroline Pereira Félix

Mestranda em Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico na Universidade Federal do Ceará – UFC; Pós-graduada em Direito e Processo Tributário pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Fortaleza-CE
<http://lattes.cnpq.br/1978068151238788>

RESUMO: Com a contínua expansão das tecnologias da informação na Sociedade em Rede observa-se um aumento do uso da Internet por usuários, que constantemente estão gerando dados online. Atualmente esses dados movimentam a economia, pautada na tecnologia e na informação. O conhecimento está diretamente ligado ao poder econômico. Em busca de assegurar direitos como a proteção de dados, o direito à intimidade e à privacidade, surge a necessidade da elaboração de normas a fim de regulamentar esse espaço digital. A presente pesquisa versa sobre a Autoridade Nacional de Proteção de dados nesse cenário digital e dos riscos que emanam dessas relações

online. A metodologia utilizada foi um estudo descritivo-analítico, com abordagem qualitativa, visando corroborar com o estabelecimento de uma melhor e mais segura política de proteção de dados através das funções conferidas à ANPD. Assim, diante disso, conclui-se que a insegurança advinda da vida digital consiste no problema central do ciberespaço, sendo um desafio para ser totalmente solucionado, devido a dificuldade de controle dos dados e anonimato na rede mundial de computadores. Entretanto, a criação da ANPD é um passo rumo à uma maior promoção de segurança nas relações digitais, aumentando a fiscalização do tratamento com dados e aplicando a LGPD.

PALAVRAS - CHAVE: Ciberespaço. Proteção de Dados. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Privacidade.

THE NATIONAL DATA PROTECTION AUTHORITY BEFORE (IN) SECURITY IN CYBER SPACE: A CHALLENGE

ABSTRACT: With the continuous expansion of information technologies in the Network Society, there is an increase in the use of the Internet by users, who are constantly generating data online. These data currently drive the economy, based on technology and information. Knowledge is directly linked to economic power. In search of ensuring rights such as data protection, the right to intimacy and privacy, there is a need to develop standards in order to regulate this digital space. This research deals with the National Data Protection Authority in this digital scenario and the risks that emanate from these online

relationships. The methodology used was a descriptive-analytical study, with a qualitative approach, aiming to corroborate the establishment of a better and safer data protection policy through the functions conferred to the ANPD. Thus, in view of this, it is concluded that the insecurity arising from digital life is the central problem of cyberspace, being a challenge to be completely solved, due to the difficulty of controlling data and anonymity on the world wide web. However, the creation of ANPD is a step towards greater security promotion in digital relationships, increasing the inspection of data processing and applying the LGPD.

KEYWORDS: Cyberspace. Data Protection. National Data Protection Authority. Privacy.

1 | INTRODUÇÃO

Os avanços das tecnologias de comunicação e informação contribuíram com as mudanças nas relações sociais pessoais, nas empresas e no Estado, desenvolvendo uma sociedade em rede ou sociedade da informação, imersa no ciberespaço.

A questão da insegurança no compartilhamento de dados pessoais por meio da Internet vem tomando proporções cada vez maiores. Simples interações online já dispõem da mais variada gama de informações sobre quem está acessando, expondo o consumidor, ou o contribuinte, ou usuários de mídias sociais, criando um grande banco de dados pessoais.

Nesse cenário, informação também é poder, uma vez que já surgiram vários casos de exposição de documentos, fotos, compra de dados privados, falsificação de cartões de crédito, em grandes esquemas de fraudes. Para isso, em busca de uma alternativa para extenuar o problema da insegurança no ciberespaço, deve-se destacar a importância da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, criada no Brasil pela Lei no 13.853/19.

A ANPD é responsável por implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no território nacional, buscando sua efetiva aplicação na proteção de dados. É uma medida que busca conferir maior segurança à sociedade em rede. Por meio de sua competência normativa, fiscalizadora, deliberativa e sancionatória, a ANPD fomentará um embasamento mais seguro para a coleta de dados.

Ocorre que a Autoridade deveria ser implementada conforme no art.65, I, mas não foi até 2020. O ideal seria que quando a LGPD entrar plenamente em vigor, é essencial que o órgão responsável por sua aplicação e fiscalização já esteja operante. Além disso, faz-se necessário que ANPD possua, de fato, a autonomia técnica e decisória assegurada no art. 55-B da referida lei. Sendo um órgão da Administração Pública Federal, integrante da Presidência da República, sua autonomia e independência são indispensáveis na garantia do livre exercício e desempenho de suas funções.

A pesquisa se caracteriza, quanto à metodologia, como um estudo descritivo-analítico, com abordagem qualitativa, visando corroborar com o estabelecimento de uma melhor e mais segura política de proteção de dados através das funções conferidas à ANPD. Objetiva-se chamar atenção para a importância de se regulamentar e efetivar uma

política de proteção de dados em harmonia com o ordenamento jurídico brasileiro.

Quanto aos objetivos específicos, analisar-se-á os desafios da implementação da ANPD, bem como sua função em auxiliar no cumprimento da normatização estabelecida. No tratamento do problema, observa-se pela implementação prática do exposto na lei, visando conferir maior segurança à população, no sentido de impor limites ao manuseio de dados, bem como compartilhamento e armazenamento, e ampliar a fiscalização e a proteção dos dados através da ANPD.

Por fim, conclui-se que o problema central do ciberespaço, da insegurança advinda da vida digital, será um desafio para ser totalmente solucionado, uma vez que a dificuldade de controle da distribuição de dados e do anonimato se destacam diante da busca por regulamentação. Entretanto, a criação prática da ANPD será um passo rumo à uma maior segurança nas relações digitais, aumentando a fiscalização do tratamento com dados e aplicando a LGPD¹.

2 I SOCIEDADE EM REDE: CIBERESPAÇO E SEUS RISCOS

Houve uma mudança de paradigma com a criação e difusão da Internet pela sociedade. O progresso da sociedade passa a ser traduzido na capacidade de transmitir informações. As balizas de tempo e espaço na era informacional têm sua amplitude restringida e a simultaneidade é cada vez mais oportunizada. O direito à informação toma proporções nunca antes vistas, difundindo o acesso ao conhecimento por toda a humanidade.

A Internet, para Dimaggio (2001, p. 307), é compreendida como “[...] the electronic network of network that links people and information through computers and other digital devices allowing person-to-person communication and information retrieval”. Trata-se de uma rede que interliga computadores em uma escala global, interconectando inúmeros equipamentos e pessoas no mundo todo.

Castells (2020, p.62) explica que “As redes interativas de computadores estão crescendo exponencialmente, criando novas formas e canais de comunicação, moldando a vida e, ao mesmo tempo, sendo moldadas por ela”. Essa nova sociedade em rede é esculpida com a força que tais canais online de comunicação possuem, especialmente os programas de interação social.

Assim, o espaço virtual é essencialmente um espaço social, formado como uma rede aberta em que todos podem ter acesso, de caráter interativo, em que os usuários geram dados e dispõem de informações pessoais formando relações digitais na rede. Segundo Castells (2005, p.17) uma sociedade em rede que consiste numa “[...] estrutura baseada

1 O presente capítulo foi desenvolvido a partir do manuscrito (resumo) que fora apresentado e publicado no Encontro de Direito & Novas Tecnologias: os desafios a partir das novas relações (1 : 2020 : Paraná, PR). Anais [recurso eletrônico] / Encontro de Direito & Novas Tecnologias: os desafios a partir das novas relações, 08 de junho de 2020. – Paraná: PUCPR, 2018.

em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação fundamentadas na microelectrónica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação a partir de conhecimento acumulado”.

É possível realizar diversas atividades online por meio dos provedores de acesso, em que a World Wide Web é a tecnologia por meio da qual é possível acessar páginas da internet contidas em sites, por meio de um navegador, e gerar todas essas conexões digitais. Schiller (2001, p.17) explica que “[...] uma rede é um conjunto de computadores ligados entre si a nível físico e a nível lógico. A Internet rompe com as práticas estabelecidas em ambos estes níveis”.

Corroborando com essa ideia, Lévy (2011, p.21) “Quando uma pessoa, uma coletividade, um ato, uma informação se virtualizam, eles se tornam ‘não-presentes’, se desterritorializam”, ou seja, cria-se o que se entende por mundo virtual ou então ciberespaço.

Ainda conforme, Lévy (2011, p.63) “[...] o ciberespaço é por excelência o meio em que os atos podem ser registrados e transformados em dados exploráveis”. Para além de problemas como o acesso e democratização da informação, seja pública ou privada, a inclusão digital, dentre outros, existe um fenômeno de massificação do uso da internet.

Segundo Recuero (2009, p.16), a comunicação em rede “[...] mais do que permitir indivíduos comunicarem-se, amplificou a capacidade de conexão, permitindo que redes fossem criadas e expressas nesses espaços: as redes sociais mediadas pelo computador”.

A informação, principalmente as informações pessoais, tem um valor econômico cada vez maior na Sociedade em Rede, assumindo um papel basilar nesse sistema. Diante disso, alguns riscos estão diretamente ligados ao contexto de um espaço virtual, uma vez que não se tem absoluto controle sobre as informações e dados ali dispostos, bem como problemas de identificação dos atores em rede.

Os riscos que podem afluir dessa coleta de dados em troca de bens ou serviços do ciberespaço correlacionam-se com o uso econômico, social ou ainda político dessas informações. O conhecimento tornou-se de extrema relevância para as sociedades contemporâneas.

A propagação de notícias falsas, sem identificar a origem de tais informações, a apropriação de identidade de outras pessoas ou ainda de ideias, dentre outras, são alguns dos possíveis crimes cometidos na sociedade da informática. Fraudes e agressões aos direitos da personalidade se tornam cada vez mais comuns pela via digital. Há ainda o problema relacionado aos menores de idade e a indevida exposição online. São inúmeras questões que permeiam os riscos inerentes ao contato digital.

Um ponto central nessa questão é o poder, ou a falta de poder, de identificação, posto que, para tornar alguém responsável, é imprescindível a identidade daquele. Assim, esse processo de identificação dos envolvidos e o grau de responsabilidade atribuído a cada um é passo primordial rumo à uma maior segurança nesse espaço público digital.

É certo que os programas de software não possuem vontade própria, e ao possibilitarem essa interação social, haverão necessariamente pessoas tomando decisões por trás deles. A proteção de dados vem nesse sentido, de atribuir responsabilidades aos envolvidos que possuem acesso a tais dados, uma vez essas informações não são de livre disposição.

Com isso, observa-se que o espaço virtual não é alheio às normas estatais, de modo que é um ambiente público que demanda regulação estatal, em que os usuários devem seguir as regras impostas. Esse regramento normativo não é concernente apenas àqueles que acessam a Internet, mas também àqueles que trabalham com a manutenção da funcionalidade da rede e fornecem serviços digitais.

Mais do que apenas os limites da Internet, o ciberespaço compreende um cenário virtual muito mais abrangente do que essa visão reducionista. É uma conjuntura que se estende à arena pública de deliberação. Sua regulamentação normativa pressupõe uma preservação dos valores democráticos e a promoção de um ideal de bem-estar.

3 I PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO CIBERESPAÇO

A sobrevivência está diretamente ligada aos mecanismos de proteção, e para tanto o ser humano dispõe de complexos sistemas para se resguardar, seja fisicamente, seja em um mundo digital. Novas ameaças pressupõe novos instrumentos de defesa. Diante disso, os problemas da sociedade em rede demandaram a necessidade de criar um instituto que resguarde os direitos da personalidade postos em cheque no ciberespaço, especialmente o direito à intimidade e à privacidade.

Observa-se que a natureza etérea das transmissões e a alta mobilidade da rede são fatores que dificultam sua proteção. Os dados digitais se tornaram uma nova mercadoria, uma força motriz na geração de novas riquezas. As pessoas e o potencial de consumo inerente em cada uma são o novo objetivo. Desse modo, em virtude dessa proeminência e dos benefícios que deles podem decorrer na Era da Informação, o novo epicentro do que se entende por bem-estar sociais se torna a proteção de dados e a privacidade.

Dados são privados possuem um alto valor no mercado. Eles pertencem às pessoas que os geram, sendo imprescindível que se tenha uma proteção de fotos, senhas, acessos às informações pessoais por meio de aplicativos e algoritmos, das informações dispostas nas redes sociais como um todo, e fatos da vida privada em geral.

Assim, a ponderação entre a evolução tecnológica, as mudanças sociais dela decorrente no ciberespaço, e o direito é essencial para a compreensão da sociedade da informação. No Brasil, a Lei nº 12.965/14 estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet (BRASIL, 2014), mas é a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que se tornou um marco fundamental para a governança no ciberespaço, de modo que tais instrumentos jurídicos visam tutelar maior

segurança jurídica e inviolabilidade de dados pessoais.

Isso porque a LGPD teve forte influência do Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia, aliás, esta legislação europeia apresenta grande relevância internacionalmente.

No Brasil, a referida legislação de proteção de dados pessoais encontra-se vigente, ou seja, os princípios, os direitos, as obrigações e as demais disposições previstas na LGPD estão em vigor desde 18 de setembro de 2020, excetuando as sanções que só poderão ser aplicadas a partir de agosto de 2021.

Desse modo, é importante destacar que dado pessoal, para fins do art.5º da LGPD, é a “informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável” (BRASIL, 2018), já o dado pessoal sensível refere-se a “[...]origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico” de uma pessoa natural (BRASIL, 2018).

Observa-se que para o tratamento de dados pessoais a LGPD impõe alguns princípios, em seu art.6º, dentre os quais pode-se mencionar o princípio da finalidade, em que os dados devem ser utilizados com o propósito legítimo a que se destinam e informado ao seu titular, o princípio da adequação que exige a compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, o princípio da transparência que preconiza que sejam passadas informações claras, precisas e facilmente acessíveis aos titulares dos dados, o princípio da segurança que estabelece a “utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão”, o princípio da responsabilização que determina a demonstração da adoção de medidas eficazes e a comprovação do cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e outros princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2018).

Assim, a lei tutela os dados pessoais, disciplina o tratamento de dados pode ser realizado, o consentimento do titular e a responsabilidade dos envolvidos. Nesse aspecto, com a finalidade de resguardar os direitos dos titulares dos dados, fiscalizar e implementar a LGPD, bem como promover a proteção de dados pessoais, o legislador optou por designar essas e outras responsabilidades para Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

É sobre a função e desafio da Autoridade Nacional de Proteção de Dados que o tópico seguinte irá tratar.

4 | O PAPEL DA ANPD E A BUSCA POR IMPLEMENTAÇÃO

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados é um órgão integrante da administração pública, criado pela Lei nº 13.853/2019, que alterou a Lei Geral de Proteção de Dados, possui um papel relevante no tocante a proteção de dados, visto que é responsável por

zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território brasileiro. Para isso, a ANPD apresenta uma estrutura composta de Conselho Diretor, com 5 Diretores, Conselho Nacional e outros órgãos previstos no art. 55-C da Lei nº 13.853/2019 (BRASIL, 2019).

Quanto a natureza da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, é preciso apresentar o alerta feito por Doneda (2019, p.323-324) sobre as alterações introduzidas na Lei Geral de Proteção de Dados:

A LGPD, com modificações introduzidas pela Lei 13.853/2019, apresenta disposições específicas em relação à natureza da ANPD, motivadas pelo atribulado processo de elaboração dos textos que serviram como base para a LGPD e das características do seu *iter* legislativo, conforme mencionado. Seu artigo 55-A, em seus parágrafos 1º e 2º, atesta uma natureza “transitória” para a ANPD e estabelece uma espécie de “gatilho” ao estabelecer que se procederá, em até 2 anos da entrada em vigor da sua estrutura regimental, a uma avaliação acerca da sua possível conversão em uma “entidade da administração pública federal e indireta, submetida a regime autárquico e especial e vinculada à Presidência da República”.

O ideal seria que a Autoridade Nacional já estivesse consolidada antes da entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, para amenizar problemas e até mesmo facilitar por meio de regulamentos a implementação e adequação aos parâmetros de tratamento de dados nos termos da LGPD.

Ocorre que, a busca por implementação da LGPD se tornou uma necessidade urgente para setores privados e públicos que ainda não se adequaram, principalmente, após a entrada em vigor no dia 18 de setembro de 2020, ressaltando-se as sanções que entram em vigor a partir de agosto de 2021, conforme o art.20 da Lei nº 14.010/2020 (BRASIL, 2020).

Deve-se destacar que o arranjo estrutural da Autoridade Nacional de Proteção de Dados foi estabelecido pelo Decreto nº 10.474/2020 (BRASIL, 2020), que trata da estrutura regimental, bem como do quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Autoridade Nacional.

Nesse cenário, embora as sanções só possam ser aplicadas a partir de agosto de 2021, existem várias medidas a serem definidas e implementadas, em observância das competências da ANPD estabelecidas no art. 55-J da Lei nº 13.853/19, que foram detalhadas no decreto 10.474/20, como por exemplo a elaboração de diretrizes para a política nacional de proteção de dados pessoais.

A Autoridade Nacional é responsável por editar normas, regulamentos, orientações e procedimentos simplificados, inclusive de prazos, no que se refere a proteção de dados pessoais. Além disso, a ANPD possui a importante função de conscientizar a sociedade sobre as normas, políticas públicas e direitos referentes a proteção de dados pessoais e sobre medidas de segurança, desenvolver estudos relacionados as práticas nacionais e

internacionais a respeito do tema, entre outros.

Como foi mencionado anteriormente, a Autoridade Nacional possui várias competências e não se limita a função de fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, vai muito além disso, trata-se de incentivar o desenvolvimento da cultura de proteção de dados dentro das empresas e do setor público, e tornar o cidadão consciente da importância dos seus dados e quanto a forma do uso e tratamento deles.

Dessa forma, é preciso que a ANPD possua autonomia para o livre exercício de suas funções, possibilitando uma atuação técnica, ética, responsável e, sobretudo, em conformidade com as competências previstas em lei, em prol da proteção dos dados pessoais.

Atualmente, foi publicada a Portaria nº 11/2021, tornando pública a agenda regulatória para biênio 2021-2022 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Os projetos de regulamentação foram divididos em 3 fases, a serem desenvolvidas dentro do prazo de 2 anos, conforme o art.2º:

Art. 2º Os Projetos de Regulamentação recebem as seguintes classificações de priorização nesta Agenda Regulatória:

Fase 1 - iniciativas da agenda regulatória cujo início do processo regulatório acontecerá em até 1 ano;

Fase 2 - iniciativas da agenda regulatória cujo início do processo regulatório acontecerá em até 1 ano e 6 meses;

Fase 3 - iniciativas da agenda regulatória cujo início do processo regulatório acontecerá em até 2 anos (BRASIL, 2021).

Ressalta-se que a fase 1, apresenta como foco da regulamentação o regimento interno da ANPD; o planejamento estratégico da ANPD; a regulamentação diferenciada para microempresas e pequenas empresas; a regulamentação das sanções administrativas, infrações e metodologia de cálculo; a regulamentação da forma e prazo para comunicação de incidentes; bem como, a regulamentação do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (BRASIL, 2021).

Em relação a fase 2, pode-se destacar a regulamentação sobre as definições, atribuições e dispensa do encarregado (ou DPO) e a regulamentação da transferência internacional de dados pessoais (BRASIL, 2021).

Por fim, a fase 3 do projeto de regulamentação, priorizará a os direitos dos titulares de dados pessoais e a regulamentação das hipóteses legais de tratamento de dados pessoais (BRASIL, 2021).

Portanto, não é uma tarefa fácil estabelecer um regime de proteção de dados pessoais. Desse modo, diante da divulgação da agenda regulatória da Autoridade Nacional,

tem-se que esse e os próximos anos serão desafiadores, pois existe muito a ser feito para que a LGPD seja cumprida e o titular dos dados tenha seus direitos garantidos.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do ciberespaço em que existe um irrefreável fluxo de comunicação gerado pelas interações constantes entre os usuários da Internet, que alimentam diariamente a corrente informacional, tem-se que os dados gerados estão diretamente ligados com o direito à privacidade e à vida íntima, suscitando uma urgente necessidade de proteção dos mesmos.

Em uma sociedade pautada na informatização e globalização, é possível identificar uma mudança constante no que diz respeito as possibilidades de regulamentação do ciberespaço e as formas de governança, especialmente no que se trata da abrangência dos instrumentos normativos que sejam capazes de assegurar uma proteção jurídica concreta ao direito à inviolabilidade de dados e à privacidade.

Observa-se que os parâmetros tradicionais de proteção dos dados pessoais e dos direitos de privacidade demandam uma revisão e atualização de seus preceitos para que possam vigorar de modo mais efetivo e com maior grau de eficiência. É preciso uma regulamentação mais pontual e direcionada às empresas e desenvolvedores no intuito de garantir esse status mínimo de segurança.

A Lei Geral de Proteção de Dados veio nesse sentido, de uma busca pela normatização do tratamento de dados pessoais para resguardar o titular dos dados, especialmente, no ciberespaço. Já a ANPD foi criada visando uma maior fiscalização e proteção dos dados dispostos nesse espaço virtual em conformidade com a LGPD, e com isso busca amenizar os problemas decorrentes e tolher ações prejudiciais e danosas, mas é certo que não se chegará a uma solução em definitivo, pois envolve questões que perpassam a questão legal e se arraigam em questões socioeconômicas muito mais profundas.

A Autoridade Nacional possui um papel de grande relevância para haja respeito e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, embora seja ilusório imaginar que a ANPD irá solucionar os problemas existentes no ciberespaço, por outra perspectiva, possível buscar amenizar os danos ocasionados e orientar as formas de condução dos incidentes, visto que é responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o Brasil.

Além disso, o art. 55-J Lei nº 13.853/19 (BRASIL, 2019), dispõe várias competências para a ANPD, dentre as quais pode-se destacar a elaboração de regulamentações e diretrizes sobre a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade. Atualmente, tem-se um cenário de expectativas sobre atuação e normativas da Autoridade Nacional, em virtude da Portaria nº 11/2021, que tornou pública a agenda regulatória para biênio 2021-2022 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Portanto, a insegurança advinda da vida digital consiste no problema central do ciberespaço, sendo um desafio para ser totalmente solucionado, devido a dificuldade de controle dos dados e anonimato na rede mundial de computadores. Entretanto, a criação da ANPD é um passo rumo à uma maior promoção de segurança nas relações digitais, aumentando a fiscalização do tratamento com dados e aplicando a LGPD. Quanto ao papel da ANPD, cabe aos juristas, acadêmicos, setores interessados e a própria sociedade brasileira acompanhar a desenvoltura e andamento da agenda regulatória da ANPD e das demais funções estabelecidas em lei.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.853/2019**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm. Acesso em: 01. jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 01. jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.965/2014 (Lei do Marco Civil da Internet)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm Acesso em: 02. Fev. 2021

BRASIL. **Lei nº 14.010/2020**. Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14010.htmAcesso em: 02. Fev. 2021

BRASIL. **Decreto nº 10.474/2020**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.474-de-26-de-agosto-de-2020-274389226> Acesso em: 02. Fev. 2021

BRASIL. **Portaria Nº 11, De 27 De Janeiro De 2021**. Torna pública a agenda regulatória para o biênio 2021-2022. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-11-de-27-de-janeiro-de-2021-301143313> Acesso em: 03. Fev. 2021

CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede: do Conhecimento à Política. In: CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo(Orgs.). **A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política; Conferência**. Belém: Imprensa Nacional, 2005.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. 21. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

DIMAGGIO, Paul et al. Social Implications of the Internet. In: **Annual Review of Sociology**, vol. 27, 2001. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2678624>. Acesso em: 05 jan. 2021.

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais: elementos da formação da Lei geral de proteção de dados**. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

LÉVY, Pierre. **O que é virtual?** 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

RECUERO, Raquel. **Redes Sociais na Internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

SCHILLER, Dan. **A Globalização e as Novas Tecnologias**. Lisboa: Editorial Presença, 2001.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ações Afirmativas 5, 6, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 73, 75, 77

C

Conhecimento 2, 5, 4, 47, 48, 74, 94, 142, 152, 153, 196, 201, 209, 211, 212, 218, 220, 244, 245

Constituição 5, 4, 7, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 75, 88, 91, 96, 104, 144, 152, 159, 161, 162, 168, 169, 171, 172, 175, 196, 197, 206, 209, 238

Cotas 5, 6, 42, 43, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 187, 188, 244

Criminalização 5, 7, 91, 100, 101, 103, 104, 127, 132, 146, 147, 148, 154, 162, 164, 168, 171

Criminologia 5, 7, 91, 92, 94, 98, 99, 102, 103, 104, 105

D

Democracia 5, 1, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 39, 40, 47, 60, 72, 138, 152, 153, 154, 158, 161, 162, 223, 240

Direito 2, 5, 1, 2, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 120, 121, 127, 129, 130, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 172, 173, 176, 177, 178, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 217, 218, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248

Direitos Humanos 5, 6, 1, 46, 55, 62, 63, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 238, 247, 248

E

Empatia 2, 5

Experiência 2, 5, 2, 15, 16, 27, 48, 70, 84, 182, 244

F

Fake News 5, 7, 146, 147, 148, 150, 156, 162, 163, 165

G

Grupos Criminais 7, 127, 128, 129, 130, 137

H

Humanização 5, 7, 140, 143, 144

I

Improbidade Administrativa 5, 7, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178

Inclusão 44, 45, 48, 74, 75, 76, 86, 92, 118, 123, 172, 212, 234, 235, 237, 240, 244, 245

J

Justiça 5, 8, 31, 43, 44, 45, 49, 71, 73, 74, 79, 80, 82, 84, 87, 88, 90, 94, 97, 103, 105, 117, 122, 130, 131, 134, 138, 140, 145, 174, 202, 203, 220, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247

L

Liberdade Religiosa 5, 6, 43, 50, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64

O

Organização Criminosa 110, 118, 119, 121, 123, 124, 125

P

Pena 25, 53, 63, 92, 94, 95, 100, 105, 132, 133, 140, 141, 145, 152, 155, 156, 158, 160, 162, 163, 196

Poder 5, 7, 8, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 44, 46, 47, 48, 58, 59, 62, 64, 71, 73, 75, 77, 80, 87, 94, 96, 98, 104, 112, 113, 131, 133, 142, 148, 149, 160, 168, 170, 171, 173, 175, 176, 178, 180, 192, 195, 197, 200, 206, 209, 210, 212, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 229, 230, 231, 234, 237, 238, 241, 243, 245

Poder Público 7, 59, 80, 142, 173, 195, 197, 206, 223

Princípios 5, 2, 3, 4, 6, 8, 13, 15, 25, 31, 43, 45, 46, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 95, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 120, 141, 142, 143, 144, 159, 161, 162, 164, 170, 172, 173, 178, 181, 197, 205, 206, 213, 214

Proteção de Dados 5, 8, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218

R

Regulação 5, 53, 141, 173, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 192, 194, 213

Relato 5, 242

S

Situação de Rua 5, 6, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 128

T

Transexuais 6, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77

Travestis 6, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br